



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Comissão de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1/2025

PROCESSO DE COMPRA Nº1/2025

DATA: 11/02/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1/2025

Razão Social: Paz Comercio E Serviço Ltda

CNPJ: 20.509.544/0001-90 – Insc. Estadual nº 90887327-04

Endereço: Rua Osório Subtil Marçal, nº 220 – Bairro Contorno – Ponta Grossa – PR

OBJETO:

Constitui objeto do presente processo a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza, com o fornecimento de mão de obra e equipamentos de Proteção Individual (EPI's), a serem executados nas dependências da UniuV em União da Vitória, no Estado do Paraná, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência e seus Anexos, pelo período inicial de 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação conforme a Lei n.º 14.133/2021, enquanto perdurar a situação emergencial.

Itens:

ITEM	FUNÇÃO/ LOCAIS	QUANT DE POSTOS	HORÁRIO DOS POSTOS	Preço máximo unitário por posto mensal (em R\$)	Preço máximo total mensal (em R\$)
		A		B	C (B*A)
1	Agente de Limpeza / Prédio Principal/ Complexo Esportivo	2	6h30m às 9h30m e 13h às 18h (2ª a 6ª feira) e das 7h às 11h (sábado)	R\$ 4.049,85	R\$ 8.099,70
2	Agente de Limpeza / Prédio Principal	1	7h às 10h e das 13h às 18h (2ª a 6ª feira) e das 7h às 11h (Sábado)	R\$ 4.049,85	R\$ 4.049,85
3	Agente de Limpeza / Prédio Principal/	1	7h às 13h e das 16h às 19h (2ª a 5ª feira) e 7h às 13h e das 17h às 19h (6ª feira)	R\$ 4.006,15	R\$ 4.006,15
4	Agente de Limpeza/ Clínica Odontológica/ Centro Tecnológico c/ insalubridade 40%	1	9h às 13h e das 16h às 20h e sábado 7h às 11h	R\$ 5.105,19	R\$ 5.105,19
5	Agente de Limpeza / Clínica Odontológica/ Centro Tecnológico c/ insalubridade 40%	2	7h às 10h e das 13h às 18h e sábado 7h às 11h	R\$ 5.105,19	R\$ 10.210,37
VALOR MENSAL (em R\$)				R\$ 31.471,26	



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Comissão de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da lei nº14.133/2021

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços de limpeza e conservação de forma contínua dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e ainda com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pelas legislações aplicáveis, tem por objetivo a manutenção das condições necessárias ao desempenho das funções da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, garantindo, aos usuários, um ambiente limpo, higienizado, bem como a conservação do patrimônio.

Considerando que se trata de serviço essencial e sua interrupção pode comprometer a saúde de pessoas e a higienização das instalações físicas de cada unidade, implicando em sérios transtornos e comprometendo o funcionamento das mesmas, torna-se imprescindível à contratação emergencial de empresa para a execução dos serviços, considerando ainda que a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV não dispõe de estrutura própria (quadro de pessoal) para prestar os referidos serviços.

A contratação dos serviços de limpeza são fundamentais para garantir a continuidade dos serviços públicos e, em especial, a limpeza dos ambientes universitários em vista do início das aulas em 17/2/2025. A última contratação para os serviços terceirizados de limpeza e portaria encerrou sua vigência em 01/01/2025, após esta data a UniuV não possui contrato vigente para este objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Para realizar esta contratação emergencial o solicitante encaminhou pedido de orçamento para 04 (quatro) fornecedores do objeto supramencionado. De acordo com a justificativa dos preços constante no processo, o critério de seleção dos fornecedores foram empresas que possuem contratos vigentes com órgãos do município de União da Vitória e também a empresa Fortress Servicos Ltda que foi a última contratada da UniuV para este objeto, com contrato encerrado em 01/01/2025. A justificativa deste critério consiste na necessidade de rapidez na contratação e ainda minimizar custos administrativos.

Dos orçamentos solicitados foram apresentadas 03 (três) propostas de preço. A empresa Equity Administração e Serviços Ltda justificou por e-mail que não iria apresentar proposta devido à questões internas.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Comissão de Licitação

A empresa Paz Comércio e Serviço Ltda cotou o valor de R\$ 31.471,26 (Trinta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos); a empresa Wanderley Cardoso Serviços Profissionais Ltda ofertou o valor de R\$34.152,01 (Trinta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e um centavo); e a empresa Argona Ltda ofertou o valor de R\$34.558,80 (Trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Além da pesquisa de preços junto aos fornecedores foram obtidos outros 03 (três) parâmetros de preço:

- Planilha de preço elaborada pelo setor contábil que considera os indicadores praticados pelo mercado a fim de evitar a inexecutabilidade da proposta, o sobrepreço de custos unitários e ainda o "jogo de planilha".

- Conforme parecer contábil foi analisado o preço ofertado pela empresa Paz Comércio e Serviço Ltda comparando-o com o preço contratado da Prefeitura Municipal de União da Vitória no contrato nº126/2023 (1º e 2º termo aditivo) que foram apresentados na documentação empresa. A análise demonstrou compatibilidade do preço ofertado com o praticado pela administração pública municipal.

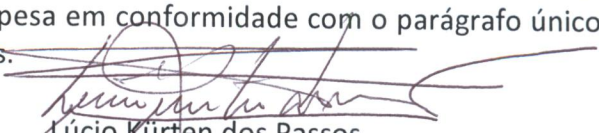
- O preço ofertado pela empresa Paz Comércio e Serviço Ltda é inferior ao contratado por esta Fundação com a empresa Fortress Servicos Ltda por meio do contrato nº1/2020 conforme demonstra o termo aditivo anexo. Deste modo comprova-se a compatibilidade da proposta da empresa Paz Comércio e Serviço Ltda com os preços praticados pelo mercado e pela administração pública. A citada empresa reúne ainda as condições de habilitação requeridas.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2025.


Josiane Bendlin Gasparoto
Comissão de Contratação

DESPACHO FINAL

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando-se em consideração o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº14.133/2021 e alterações.


Lúcio Kúrten dos Passos
Reitor

Valor da despesa: R\$ 31.471,26 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos)

Pagamento: mensal